



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

TERMO DE REFERÊNCIA – UNIFICADO - RETIFICADO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras nº 1055,1209,1253,1250,1251,1254,1255,1258,1259,1261,1214,1276,1346,1427,1239,1430,1256,1219,1220,1221,1222,1223,1224,1225,1229,1270,1275,1277 e 1291/2026 em anexo, parte integrante e inseparável deste Termo, emitida pelo Sistema Informatizado do Município.

2.1. Os quantitativos e os valores estimados dos itens deste processo, emitidos pelo sistema informatizado do Município, constituem partes integrantes e inseparáveis do presente Termo, conforme disposto no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimônio: O Município de Paracatu/MG, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, identifica a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tendo como objetivo principal a proteção da saúde e a segurança dos servidores no desempenho de suas funções laborais. A presente contratação visa atender às exigências legais e normativas aplicáveis, garantindo condições adequadas de trabalho, prevenindo acidentes e promovendo a integridade física dos trabalhadores.

O uso de EPIs é uma medida obrigatória de proteção individual, prevista na Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), aprovada pelo Ministério do Trabalho. A norma estabelece que é dever do empregador fornecer gratuitamente aos trabalhadores os EPIs adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva forem insuficientes ou inexistentes. A não observância dessas obrigações pode acarretar responsabilidade administrativa, civil e até penal ao ente público.

Adicionalmente, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, inciso XXII, assegura aos trabalhadores urbanos e rurais o direito à "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança". Essa diretriz se estende à Administração Pública enquanto empregadora, reforçando a obrigatoriedade da adoção de medidas preventivas.

A presente aquisição busca não apenas o cumprimento de dispositivos legais e normativos, mas também a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro, salubre e humanizado, evitando afastamentos por doenças ocupacionais, acidentes de trabalho e, por consequência, a sobrecarga de outros servidores ou interrupções nos serviços prestados à população.

Além disso, o fornecimento adequado e contínuo de EPIs é elemento essencial para a gestão eficiente dos recursos humanos e para a valorização do servidor público, refletindo diretamente na qualidade e na continuidade dos serviços públicos. Cabe destacar que a ausência ou fornecimento inadequado desses equipamentos pode acarretar sanções ao Município, incluindo multas em fiscalizações do Ministério do Trabalho e eventuais ações judiciais por parte de servidores.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs justifica-se não apenas por ser uma exigência legal, mas também por se tratar de uma ação estratégica de proteção à saúde do trabalhador, assegurando condições seguras para o desempenho das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Gestão Pública.

3.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, se faz necessária para que os servidores públicos vinculados à Administração Municipal que desenvolvem atividades potencialmente arriscadas possam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

exercer suas funções com segurança e atendendo às regras trabalhistas correlatas à segurança no trabalho.

Logo, profissionais dessa Secretaria demandante, assim sendo, os operários, auxiliares de serviços gerais, motoristas, entre outros, diariamente se expõem a perigo no exercício de suas atividades, sendo de responsabilidade Inafastável dessa Administração Municipal, entidade empregadora, a garantia de um ambiente seguro a tais servidores.

Mais a mais, a própria Consolidação das Leis de Trabalho (Decreto-Lei n.º 5.452/43) estabelece que compete às empresas "**cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho**" (art. 154, CLT). Dentre o cumprimento de tais normas, se encontra o teor do disposto no art. 166, do mesmo Diploma Legal, que estabelece que "**a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados**".

A própria Constituição Federal estabelece, como direito dos servidores públicos, a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (vide art. 39, §.3º, c/c art. 7.º, inciso XXII, ambos da CF/88), trazendo, assim, a regra da seara celetista para o regime próprio do serviço prestado junto à Administração Pública.

O entendimento jurisprudencial existente atualmente, inclusive, preconiza a responsabilidade subsidiária da Administração no cumprimento das obrigações trabalhistas a funcionários terceirizados que a ela prestem serviços sem a observância das regras impostas pela legislação laboral brasileira. O próprio Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região assim decidiu, conforme se denota da ementa abaixo colacionada:

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. O ente público terceirizante deve ser responsabilizado subsidiariamente quando se beneficia dos serviços prestados pelo trabalhador sem fiscalizar de modo eficaz o cumprimento das obrigações trabalhistas. Culpa in vigilando caracterizada. Incidência da súmula nº 331 do TST. (TRT-4, 1.ª Turma, ROT 0020116-47.2024.5.04.0261, Rel. Ary Faria Marimon Filho, DJE em 14/03/2025).

Dessa forma, considerando as normas constitucionais, os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis, a legislação infraconstitucional correlata, é inafastável a obrigação da Administração Municipal ao fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) para garantir o acesso de seus servidores a um ambiente laboral que garanta segurança durante a prestação de seus serviços.

Dito isto, declaramos parcialmente à concordância com o ETP, uma vez que, às necessidades dessa Secretaria demandante, o quantitativo de itens e há constância no Plano de Contratações anuais, difere-se da Secretaria demandante iniciadora dos autos em questão.

Ademais, concordamos com a integralidade dos Riscos levantados, bem como seus tratamentos realizados pela Secretaria demandante iniciadora dos autos em questão, motivo pelo qual, entendemos desnecessário ampliação e/ou criação de novos risco e/ou tratamento.

Outrossim, quanto às cláusulas constantes no Termo de Referência, essa Secretaria demandante, concorda com os termos ali estabelecidos, não havendo, portanto, necessidade de alterações e/ou ampliações no documento em questão.

Por derradeiro, ressaltamos que o **quantum** dos itens, bem como a descrição requerida por essa Secretaria demandante, segue como norteammento o Anexo I carreado na sequência deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

3.3. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana: Para viabilizar a operacionalização de seus deveres e serviços, a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, por conta de trabalhos externos, necessita movimentar pessoas e recursos para atender as diversas finalidades na cidade de Paracatu-MG.

Com intuito de atender os serviços urgentes e emergentes, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados no Município, por meio desta Secretaria, a ausência de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para os trabalhadores da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, compromete significativamente a segurança e a saúde desses servidores, expondo-os a riscos relacionados ao exercício de suas funções.

Essa situação gera preocupação não apenas para os funcionários, mas também para a gestão pública, uma vez que a falta de proteção pode resultar em acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e impactos negativos na produtividade.

Os trabalhadores da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana desempenham atividades em diversos setores, incluindo limpeza urbana, manutenção de vias e serviços administrativos. Cada uma dessas funções possui suas peculiaridades e riscos associados, demandando EPIs específicos que garantam a integridade física dos usuários.

A inobservância dessa necessidade resulta em um ambiente laboral inseguro, onde adversidades podem impactar não somente a saúde física dos colaboradores, mas também o bem-estar emocional e a motivação para o desempenho das atividades.

Atender essa demanda é de extrema relevância sob o ponto de vista do interesse público. A proteção dos trabalhadores reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que funcionários saudáveis e seguros tendem a ser mais eficientes e comprometidos com suas atribuições.

Além disso, minimizar os riscos de acidentes e doenças contribui para a redução de custos relacionados a afastamentos, indenizações e tratamentos médicos, além de promover uma imagem de responsabilidade social por parte da administração pública.

Dessa maneira, é imperativo que a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana trate com prioridade a aquisição de EPIs adequados, assegurando assim a saúde e a segurança dos seus trabalhadores, cumprindo seu papel de zelar pelo bem-estar de seus servidores e, conseqüentemente, da comunidade que depende de seus serviços.

Mais a mais, importante mencionar que, segundo a Norma Regulamentadora 6, a Empresa é obrigada a fornecer aos Empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

Sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra riscos;

Enquanto medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;

Para atender a situações de emergência.

As demandas desta secretaria implicam em atividades que necessitam de aquisição de equipamentos de proteção para as equipes de limpeza urbana. De maneira que, essa demanda é atendida por meio de processo licitatório, pois essa Secretaria demandante não possui esses materiais, sendo necessário o processo de aquisição desses equipamentos outrora descritos nesta oportunidade.

Dito isto, declaramos parcialmente à concordância com o ETP, uma vez que, às necessidades dessa Secretaria demandante, o quantitativo de itens e há constância no Plano de Contratações anuais, difere-se da Secretaria demandante iniciadora dos autos em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Ademais, concordamos com a integralidade dos Riscos levantados, bem como seus tratamentos realizados pela Secretaria demandante iniciadora dos autos em questão, motivo pelo qual, entendemos desnecessário ampliação e/ou criação de novos risco e/ou tratamento.

Outrossim, quanto às cláusulas constantes no Termo de Referência, essa Secretaria demandante, concorda com os termos ali estabelecidos, não havendo, portanto, necessidade de alterações e/ou ampliações no documento em questão.

Por derradeiro, ressaltamos que o **quantum** dos itens, bem como a descrição requerida por essa Secretaria demandante, segue como norteammento o Anexo I carreado na sequência deste.

3.4. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia: A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) faz-se necessária para atender à demanda contínua de proteção e segurança dos servidores da Rede Municipal de Ensino, especialmente aqueles que desempenham atividades operacionais, de apoio e manutenção nas unidades escolares. Considerando a diversidade de funções exercidas, muitas delas com exposição a riscos físicos, químicos e biológicos, verifica-se a imprescindibilidade do fornecimento regular e adequado desses equipamentos, a fim de assegurar condições dignas e seguras de trabalho.

Destaca-se que o fornecimento de EPIs constitui obrigação legal da Administração Pública, devendo ser garantido sempre que as medidas de proteção coletiva não forem suficientes para eliminar ou neutralizar os riscos ocupacionais. A ausência ou insuficiência desses equipamentos pode comprometer a integridade física dos servidores, ocasionar afastamentos, impactar a continuidade dos serviços educacionais e gerar responsabilização ao ente público.

Dessa forma, justifica-se a realização de procedimento para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPIs, como medida indispensável para assegurar a proteção dos servidores, promover a prevenção de acidentes de trabalho e garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas nas unidades da rede municipal de ensino, fortalecendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3.5. Secretaria Municipal de Assistência Social: O Município de Paracatu, visando preservar a saúde e garantir a segurança dos seus servidores, identifica a necessidade de contratar empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados à Secretaria Assistência Social.

O uso dos EPIs é essencial para a integridade física dos trabalhadores, pois reduz significativamente os riscos de acidentes de trabalho. Além disso, esses equipamentos são fundamentais para evitar a exposição a agentes que possam causar doenças ocupacionais, preservando a capacidade laborativa e a qualidade de vida dos servidores, tanto durante o exercício de suas funções quanto após a vida ativa.

Cabe destacar que é responsabilidade da Administração Pública assegurar o fornecimento e o uso adequado dos EPIs pelos profissionais. Ressalta-se, ainda, que o Ministério do Trabalho realiza a fiscalização do cumprimento dessas obrigações e, em caso de descumprimento da legislação, poderão ser aplicadas sanções à gestão responsável.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs justifica-se não apenas por ser uma exigência legal, mas também por se tratar de uma ação estratégica de proteção à saúde do trabalhador, assegurando condições seguras para o desempenho das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

3.6. Secretaria Municipal de Governo – Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social: A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores que atuam no atendimento das demandas da Defesa Civil do Município de Paracatu-MG.

Os servidores envolvidos nas atividades da Defesa Civil desempenham ações de prevenção, monitoramento, vistoria e atendimento a ocorrências emergenciais, como enchentes, alagamentos, quedas de árvores, interdições de áreas de risco, apoio em situações de desastres naturais, entre outras ocorrências. Tais atividades frequentemente expõem os profissionais a riscos físicos, mecânicos e ambientais, especialmente durante operações realizadas em campo e em locais potencialmente perigosos.

Dessa forma, a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual adequados é medida indispensável para garantir a segurança e a preservação da integridade física dos servidores durante o exercício de suas funções. Além de contribuir para a prevenção de acidentes e redução de riscos ocupacionais, o fornecimento de EPIs assegura melhores condições de trabalho, permitindo que os profissionais desempenhem suas atividades com maior segurança e eficiência.

Assim, a aquisição desses equipamentos mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento das ações da Defesa Civil municipal, fortalecendo a capacidade de resposta do Município em situações que exigem atuação rápida e segura em benefício da população de Paracatu-MG

3.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Departamento de Obras: A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores lotados no Departamento de Obras justifica-se pela natureza das atividades desenvolvidas, que envolvem execução direta de obras públicas, manutenção de vias, operação de maquinário pesado e pavimentação. Tais atividades expõem permanentemente os trabalhadores a riscos físicos, químicos, mecânicos e ergonômicos, como quedas, impactos, ruídos e manuseio de substâncias químicas.

O fornecimento de EPIs adequados é uma obrigação legal expressa na CLT, na Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) e na Lei nº 8.213/1991. A ausência desses equipamentos pode acarretar acidentes graves, doenças ocupacionais e a responsabilização civil e criminal do Município. Além disso, a regularidade no fornecimento promove o aumento da produtividade e o bem-estar dos trabalhadores, garantindo a continuidade segura dos serviços de infraestrutura prestados à população

3.8. Secretaria Municipal de Esportes: A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pela Secretaria Municipal de Esportes é necessária para garantir a segurança e a integridade física dos servidores no desempenho de suas atividades operacionais, de manutenção e apoio a eventos esportivos. O fornecimento adequado dos EPIs visa prevenir acidentes de trabalho, reduzir riscos ocupacionais e assegurar condições adequadas de trabalho, em conformidade com a legislação vigente de saúde e segurança do trabalho. Dessa forma, a aquisição proposta é essencial para promover um ambiente laboral mais seguro e eficiente no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes.

3.9. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária: A presente adesão justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança e saúde no trabalho aos servidores desta Secretaria, especialmente àqueles que realizam atividades externas relacionadas a vistorias técnicas, acompanhamento de obras, levantamentos de campo, fiscalização e demais atividades operacionais inerentes às ações de habitação e regularização fundiária.

Tais atividades podem expor os servidores a diferentes riscos ocupacionais, sendo indispensável a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, conforme estabelece



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), que determina a obrigatoriedade do fornecimento de equipamentos adequados sempre que as medidas de proteção coletiva não forem suficientes para eliminar ou reduzir os riscos existentes.

Além disso, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, inciso XXII, assegura a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança, princípio que também se aplica à Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição dos EPIs visa assegurar a proteção da saúde e integridade física dos servidores, prevenir acidentes de trabalho, garantir melhores condições de execução das atividades institucionais e contribuir para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

3.10. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude. Departamento: Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM: A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança, saúde e proteção às servidoras responsáveis pelas atividades de limpeza e conservação do espaço.

As atividades de higienização e manutenção do ambiente expõem as servidoras a diversos riscos ocupacionais, como contato com produtos químicos, resíduos, agentes biológicos e superfícies potencialmente contaminadas. Nesse contexto, a utilização de EPIs, como luvas de limpeza, luvas de procedimento, máscaras cirúrgicas descartáveis, toucas descartáveis, botas de segurança, cavaletes de sinalização e repelentes de insetos, é fundamental para prevenir acidentes de trabalho, minimizar riscos à saúde e assegurar a execução das atividades de forma segura.

Ressalta-se que muitos desses equipamentos possuem caráter individual e, em alguns casos, são de uso contínuo ou descartável, não sendo recomendada sua reutilização por diferentes servidoras, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança do trabalho.

Dessa forma, após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição por meio de empresa fornecedora, através da adesão ao Sistema de Registro de Preços (SRP), apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, garantindo o fornecimento de produtos novos, certificados e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, além de possibilitar aquisições conforme a necessidade e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.11. Secretaria Municipal de Saúde: A presente contratação tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados a atender as demandas dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde (UBS), considerando a natureza das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos que atuam na assistência direta à população na Média e Alta Complexidade (MAC), na Atenção Primária (APS), bem como em serviços de apoio, transporte, manutenção, vigilância e demais atividades correlatas.

A aquisição fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho, preservar a integridade física e a saúde dos servidores e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à coletividade, em observância aos princípios da eficiência, da legalidade e da supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos da Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), compete ao empregador fornecer gratuitamente aos trabalhadores Equipamentos de Proteção Individual adequados aos riscos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva não forem suficientes para neutralizar os riscos ocupacionais. De igual modo, a NR-32, que dispõe sobre segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, estabelece a obrigatoriedade de adoção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

medidas de proteção aos trabalhadores expostos a agentes biológicos, químicos e físicos, inclusive mediante fornecimento de EPIs compatíveis com as atividades desempenhadas.

Os itens ora especificados — tais como chapéu australiano em tecido 100% algodão com proteção adicional, botinas de segurança com biqueira em polipropileno, solado antiderrapante e absorção de impacto, protetor solar fator 70, máscaras e filtros para gases e multigases, perneiras de segurança, aventais de raspa e PVC, luvas de proteção com Certificado de Aprovação (CA), lanterna tática, bonés de proteção, entre outros — destinam-se a mitigar riscos de natureza biológica, química, física, ergonômica e mecânica, especialmente para profissionais que realizam visitas domiciliares, atividades externas sob exposição solar intensa, manuseio de produtos químicos, aplicação de herbicidas, transporte de insumos, serviços de manutenção predial, atividades de limpeza e higienização, bem como atuação em ambientes hospitalares e ambulatoriais.

Importante acrescentar que tais itens se deve a ampliação do quadro funcional em razão da nomeação de novos servidores efetivos oriundos do último concurso público, bem como a expansão da rede municipal de saúde. Destaca-se, nesse contexto, a abertura de novas unidades, a exemplo da UBS do Bairro Alto Córrego e da UBS da Lagoa de Santo Antônio — primeira unidade básica de saúde da zona rural de Paracatu — a qual contará com três consultórios multifuncionais, um consultório ginecológico e um consultório odontológico.

Ademais, foram consideradas demandas futuras já formalmente constituídas, como a assinatura da Ordem de Serviço, em 20 de fevereiro, para a construção de nova UBS destinada ao atendimento do Bairro Alvorada. Tais circunstâncias impactam diretamente no dimensionamento da necessidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), impondo a serviços públicos de saúde prestados à população.

Ressalta-se que quanto à indicação de marcas de referência (*ex.: Caterpillar, Viposa, Marluvas, Neutrogena, Nivea, 3M, MSA*), esclarece-se que tal menção tem caráter meramente referencial de padrão de qualidade, nos termos do art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se produtos de qualidade similar ou superior, vedada a restrição indevida à competitividade, em consonância com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que admite a indicação de marca como parâmetro de qualidade, desde que acompanhada da expressão “ou equivalente/similar/superior” e devidamente justificada tecnicamente.

Lado outro, importante dizer que os Tribunais de Contas dos Estados têm reiteradamente decidido que a Administração Pública possui o dever de planejar adequadamente suas contratações e justificar a necessidade dos objetos pretendidos, demonstrando a compatibilidade entre a demanda administrativa e o interesse público a ser atendido, bem como a observância às normas de segurança do trabalho, quando se tratar de aquisição de EPIs, sob pena de responsabilização do gestor por omissão no dever de garantir ambiente laboral seguro.

Ademais, a omissão no fornecimento de EPIs pode ensejar responsabilização do ente público em demandas trabalhistas e ações indenizatórias, configurando falha administrativa e afronta ao dever de proteção à saúde do servidor, razão pela qual a presente contratação reveste-se de caráter preventivo e obrigatório.

Dessa forma, a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual mostra-se imprescindível para:

- a)** Garantir a segurança e saúde dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive nas Unidades Básicas de Saúde;
- b)** Cumprir as disposições da NR-06, NR-32 e demais normas de segurança do trabalho;
- c)** Assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- d) Mitigar riscos de responsabilização administrativa, trabalhista e civil do Município;
- e) Atender ao interesse público primário, consistente na prestação de serviços de saúde com qualidade e segurança.

Diante do exposto, resta devidamente justificada, sob os aspectos técnico, legal e administrativo, a necessidade de aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual especificados e em conformidade com a legislação vigente.

3.12. Secretaria Municipal de Transporte: Identifica a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tendo como objetivo principal a proteção da saúde e a segurança dos servidores no desempenho de suas funções laborais. A presente contratação visa atender às exigências legais e normativas aplicáveis, garantindo condições adequadas de trabalho, prevenindo acidentes e promovendo a integridade física dos trabalhadores.

O uso de EPIs é uma medida obrigatória de proteção individual, prevista na Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), aprovada pelo Ministério do Trabalho. A norma estabelece que é dever do empregador fornecer gratuitamente aos trabalhadores os EPIs adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva forem insuficientes ou inexistentes. A não observância dessas obrigações pode acarretar responsabilidade administrativa, civil e até penal ao ente público.

Adicionalmente, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, inciso XXII, assegura aos trabalhadores urbanos e rurais o direito à "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança". Essa diretriz se estende à Administração Pública enquanto empregadora, reforçando a obrigatoriedade da adoção de medidas preventivas.

A presente aquisição busca não apenas o cumprimento de dispositivos legais e normativos, mas também a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro, salubre e humanizado, evitando afastamentos por doenças ocupacionais, acidentes de trabalho e, por consequência, a sobrecarga de outros servidores ou interrupções nos serviços prestados à população.

Além disso, o fornecimento adequado e contínuo de EPIs é elemento essencial para a gestão eficiente dos recursos humanos e para a valorização do servidor público, refletindo diretamente na qualidade e na continuidade dos serviços públicos. Cabe destacar que a ausência ou fornecimento inadequado desses equipamentos pode acarretar sanções ao Município, incluindo multas em fiscalizações do Ministério do Trabalho e eventuais ações judiciais por parte de servidores.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs justifica-se não apenas por ser uma exigência legal, mas também por se tratar de uma ação estratégica de proteção à saúde do trabalhador, assegurando condições seguras para o desempenho das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Transporte e seus Departamentos.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **PARCELADA** com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual **deverá indicar informações como marca, modelo, fabricante, procedência e prazos de validade ou garantia**, conforme o caso.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA:

4.2.1 Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimônio:

Centro Administrativo: Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro Paracatuzinho – Paracatu/MG – CEP 38603-401. Horário para recebimento: das 08h às 11h e das 13h às 17h, telefone: (38) 3679-0300. A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente à Secretaria Municipal de Gestão Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

4.2.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Paracatuzinho, neste município de Paracatu – MG, CEP: 38.600-401, mediante prévio agendamento pelo telefone: (38) 3679-0432. As entregas deverão ser realizadas semanalmente de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

4.2.2.1. Superintendência de Limpeza Urbana: Rua Marginal, N° 170, Jardim Serrano, Paracatu/MG, CEP: 38600-000, mediante prévio agendamento pelo telefone: (38)3671-3080 (38)3671-3814. As entregas deverão ser realizadas semanalmente de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

4.2.2.2. Parque Natural Santuário dos Buritis: Rua Padre Bené, Bom Pastor – Paracatu – MG, neste município de Paracatu – MG, CEP: 38603-100, mediante prévio agendamento pelo telefone: (38) 3671-3080 (38) 3671-3814. As entregas deverão ser realizadas semanalmente de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

4.3. Superintendência de Limpeza Urbana: Rua Marginal, N° 170, Jardim Serrano, Paracatu/MG, CEP: 38600-000, mediante prévio agendamento pelo telefone: (38)3671-3080 (38)3671-3814. As entregas deverão ser realizadas semanalmente de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

4.3.1. Parque Natural Santuário dos Buritis: Rua Padre Bené, Bom Pastor – Paracatu – MG, neste município de Paracatu – MG, CEP: 38603-100, mediante prévio agendamento pelo telefone: (38) 3671-3080 (38) 3671-3814. As entregas deverão ser realizadas semanalmente de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

4.4. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia: Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, Rua da Contagem nº 1.039, CEP - 38.603-400 – Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 7h às 10h e de 13h às 16h, exceto feriados, mediante prévio agendamento pelo telefone: (38) 3537-1108.

4.5. Secretaria Municipal de Assistência Social: Almojarifado, Rua do Cedro, nº 155 – Vila Nova – Paracatu-MG; CEP 38606-238, de segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 10:00h e de 13:00h às 17:00hs, exceto feriados e pontos facultativos.

4.6. Secretaria Municipal de Governo – Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social: Centro Administrativo. Avenida São João Paulo II, 2045 - Paracatuzinho – Paracatu - MG, CEP 38603-401. Horários das 08h às 11h e das 13h, as 17horas. A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente à Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social.

4.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Departamento de Obras: Rua Marginal, nº 120 – Bairro Jardim Serrano – Paracatu/MG – CEP 38600-000. Horário para recebimento: das 08h às 11h e das 13h às 17h, telefone: (38) 3537-1108. A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente à Secretaria de Infraestrutura (Departamento de Obras).

4.8. Secretaria Municipal de Esportes: Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro Paracatuzinho – Paracatu/MG – CEP 38603-401. Horário para recebimento: das 08h às 11h e das 13h às 17h, telefone: (38) 3679-0300. A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente à Secretaria Municipal de Esportes.

4.9. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária: Centro Administrativo: Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro Paracatuzinho – Paracatu/MG – CEP 38603-401. Horário para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

recebimento: das 08h às 11h e das 13h às 17h, telefone: (38) 3679-0300. A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

4.10. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude. Departamento: Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM: Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, Rua Samuel Rocha, nº 180 – Centro Paracatu-MG – CEP 38600- 136 - Horário: 08h às 11h e 13h às 16h. Telefone: (38) 3679-0490.

4.11. Secretaria Municipal de Saúde:

4.11.1. Almojarifado Central do Hospital Municipal, Rua Padre Manoel nº 47 – Bairro: Centro - Paracatu/MG, CEP: 38.600-432, de **segunda à sexta-feira** nos horários de **07h às 10h e 30min** e de **13h às 17h**, Telefone: (38) 3671-0667, exceto feriados e pontos facultativos.

4.11.2. Almojarifado das Unidades Básicas, Rua Joaquim Murtinho nº 575, Bairro: Amoreiras I, Paracatu/MG, CEP: 38.600-422, de **segunda à sexta-feira** nos horários de **07h às 10h e 30min** e de **13h às 16h e 30min**, Telefone: (38) 3671-3743 ou (38) 99103-6000, exceto feriados e pontos facultativos.

4.12. Secretaria Municipal de Transporte: Secretaria Municipal de Transporte: Departamento de Transporte Rua Marginal, nº 170, Bairro Primavera – Paracatu - MG, CEP: 38.606261, nos horários das 08h às 10h e das 13h às 16h, Telefone: (38) 3679 0420.

4.13. Os EPI's deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da fornecedora. A Administração recusará os materiais que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

4.14. Os EPI's deverão possuir certificação do INMETRO e estar de acordo com a NR N° 6, atendendo as exigências de qualidade, bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega, cuja inobservância ensejará a aplicação de sanções administrativas e judicialmente cabíveis. Deverão apresentar CA os seguintes itens: luva de segurança em vaqueta, luva para limpeza em borracha látex, luva de algodão com banho de látex corrugado grip, óculos de segurança incolor, óculos de segurança com lentes fumê, protetor auditivo tipo plug, sapato de segurança para cozinha, bota de segurança em PVC e cinto de segurança tipo paraquedista. O protetor solar UVB fator 50 e o repelente com princípio ativo à base de icaridina deverão atender às exigências sanitárias vigentes e possuir registro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável.

4.15. Os EPI's deverão estar acompanhados do manual de instruções, redigido em português, quando for o caso.

4.16. Não serão aceitos EPI's que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.

4.17. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento dos bens conforme as solicitações da Administração, observados os quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, podendo as requisições ocorrer de forma parcelada, de acordo com a necessidade do órgão, não sendo admitida recusa sob alegação de inviabilidade econômica decorrente do fracionamento das entregas.

4.18. A formação do preço deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução contratual, incluindo, mas não se limitando, às despesas com transporte, logística, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus incidentes, considerando os parâmetros e quantitativos estimados no instrumento convocatório.

4.19. Os custos relativos à entrega e à execução do objeto correrão integralmente por conta da CONTRATADA, não sendo devido qualquer acréscimo de valor em razão do fracionamento das solicitações, desde que respeitados os limites quantitativos previstos no certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os EPI'S serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, de forma sumária por agente público designado como fiscal do contrato, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada e demais exigências contratuais.

5.1.2. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis contados da entrega dos materiais.

5.1.3. Definitivamente, por agente público designado como gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.1.4. O recebimento definitivo deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis contados do término do prazo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, conformidade e funcionamento dos materiais entregues.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os EPI's poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato administrativo, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no Decreto Municipal nº 7.089/2024.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimônio:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preço: Luiz Gustavo Netto Jordão**, Secretário Municipal de Gestão Pública, Portaria nº 0039/2025, e-mail: administracao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300;
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço: Nayara Lopes dos Santos**, Diretora de Patrimônio, Portaria nº 0466/2025, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br, ramal 0459;
- c) **Fiscal Técnico da Ata De Registro de Preço: Paula de Sousa**, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula: 138204916, e-mail: saudeocupacionalh@outlook.com, telefone: (38) 3761-0199.

6.1.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) **Gestor Da Ata de Registro de Preço: José Eduardo Trevisan Moraes**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Portaria n. 1136/2025, e-mail: meioambiente@paracatu.mg.gov.br - Telefone: 38 3679-0300 ramal 430.
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço: Mateus Gomes Vasconcelos Souto** – Chefe De Divisão – Portaria: 0356/2025, e-mail: meioambiente@paracatu.mg.gov.br - Telefone: 38 3679 0432;
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preço 01: Cleiton Gonçalves Silva Mendes** – Diretor de Direito Animal – PORTARIA: 0112/2025, e-mail: meioambiente@paracatu.mg.gov.br Telefone: 38 3679 0432.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

- d) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preço 02: Vitor Uchôa Batista**, Assessor Executivo, Portaria nº. 1113/2025, e-mail: meioambiente@paracatu.mg.gov.br - Telefone: 38 3679-0300 ramal 430.

6.1.3. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preço: Emerson Antônio Garcia** – Secretário Municipal de Limpeza Urbana - Portaria: 0212/2025, limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - TEL: (38) 3679-0433
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço: Irmo Batista Franco** – Diretor de Paisagismo – Portaria: 0113/2025, limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - Telefone: 38 3679 0433.
- c) **Fiscal Técnico da Ata De Registro de Preço 01: Landerson Coutinho Freire** – Coordenador de Limpeza Urbana – Matrícula nº. 138201181 limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - Telefone: 38 3679 0433.

6.1.4. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preço: Tiago de Deus Silva**, Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Portaria nº 0201/2022, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108.
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço: Raphael Neiva Caetano Botelho de Carvalho**, Diretor do Departamento de Administração Escolar, Portaria nº 0419/2024, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preço: Edson Luiz Mendonça**, Diretor de Departamento de Infraestrutura Escolar, Portaria nº 0109/2025 / E-mail: obraseducacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.

6.1.5. Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) **Gestora da Ata de Registro de Preço: Ana Maria de Andrade Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria nº 0145/2024, e-mail: sedas@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0411.
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço: Banco de Alimentos, Raquel Goncalves Gomes**, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula:13820417-3, telefone: (38) 99170-0039.
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preço: Casa de Acolhida, Enivaldo Santos Dos Reis**, Cargo: Auxiliar de Ofício, Matrícula: 13820660-5, e-mail: casadeacolhidaptu2020@gmail.com , telefone: (38) 99170-0022.

6.1.6. Secretaria Municipal de Governo – Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preço: Wilian Batista de Amorim**, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, (Portaria nº 0206/2025), telefone: (38) 3679-0392; e-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br.
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço: Lorraine Marques Oliveira**, Portaria 0447/2025, Diretora de Segurança Pública e Defesa Social, telefone: (38) 3679-0392; e-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preço: Roberto Pereira de Sousa**, Portaria nº 0379/2024, Chefe de Divisão, telefone (38) 3679-0392; e-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br.

6.1.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Departamento de Obras:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preço: . Fabrício Jordão Botelho**, Secretária Municipal de Infraestrutura, Portaria nº 0219/2024, e-mail: seinfra@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108;
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço: Lucas Lélis Neiva**, Chefe de Divisão de Engenharia, Portaria nº 0779/2024, e-mail: seinfra@paracatu.mg.gov.br, ramal 0403;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro e Preço:** João Paulo Monteiro Neiva, Diretor do Departamento de Obras, Portaria nº 0091/2025 e-mail: seinfra@paracatu.mg.gov.br , telefone: (38) 3537-1108.

6.1.8. Secretaria Municipal de Esportes:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preço:** Thiago Batista Ramos, Secretário Municipal de Esportes, Portaria nº 1793/2024, e-mail: secesportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300.
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço:** Larissa Santana da Costa, Diretora De Esportes, Portaria: 0753/2024, e-mail: secesportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0381;
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preço:** Gladston Andrade da Silva, Chefe De Divisão De Eventos, portaria: 1009/2024, e-mail: secesportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0381

6.1.9. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preço:** Elduir Martins Gontijo, Diretor de Departamento, e-mail: habitacao@paracatu.mg.gov.br, telefone (38) 3679-0382.
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço:** Geralda Maria Ferreira Meireles, Chefe de Divisão de Programas e Habitação, Portaria n 0462/2025, e-mail: habitacao@paracatu.mg.gov.br (telefone (38) 3679-0382).
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preço:** Thais Luiz De Souza, Engenheiro Civil, Matrícula nº: 13820457-0 e-mail: regularizacaofundiaria@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0300 - Ramais: 0382 ou 0383

6.1.10. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude. Departamento: Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM:

- a) **Gestora da Ata de Registro de Preço:** Maria José Brandão e Magalhães, Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, Portaria nº 0267/2025, e-mail: secmirj@paracatu.mg.gov.br
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço:** Camila Silva Sol, Auxiliar Administrativa, Matrícula: 13820924, E-mail: cram@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0490
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preço:** Flávia Andrade Botelho Magalhães, Coordenadora do CRAM, Matrícula: 138208500, E-mail: cram@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0490.

6.1.11. Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preços:** Umarques Da Silva Couto – Secretário Municipal De Saúde, Portaria nº 1168/2025, e-mail: saude@paracatu.mg.gov.br – Telefone: (38) 3537-1108.

6.1.11.1. FISCAIS TÉCNICOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

- a) **Pelo Hospital Municipal (HMP):** George Lucas Peres Da Silva, Técnico de Segurança do Trabalho, Registro nº 32.791/MG, e-mail: georgelucas.net@hotmail.com, telefone: (38) 3679-0986;
- b) **Pela Unidade De Vigilância em Saúde – Endemias:** Márcio André Moraes, Agente de Combate a Endemias, Matrícula: 138204742, e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br, (38) 3679-0999
- c) **Pela Vigilância em Saúde do Trabalhador – VISATT:** Paulo Ricardo Moura Conceição, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 138204858, e-mail: vigsaudedotrabalhadorptu@gmail.com Telefone: (38) 3537-1108.
- d) **Pela Vigilância Sanitária – VISA:** Pedro Vinícius Franca Melo, Auxiliar Administrativo / Autoridade Sanitária Municipal, e-mail: visa@paracatu.mg.gov.br, Matrícula nº. 138205087, Telefone: (38) 3537-1108.
- e) **Pelas Unidades Básicas de Saúde:** Isabela de Almeida e Lima, Farmacêutica, Matrícula nº 138208691, e-mail: almoxarifadoatencaoasbasica25@gmail.com, telefone: (38) 9.9236-0165.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

6.1.11.2. FISCAIS ADMINISTRATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

- a) **Pelo Hospital Municipal (HMP): Mariane Souza Barbosa**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 138206241, e-mail: marianehmp2@gmail.com, telefone: (38) 3679-0905. Ramal: 0986.
- b) **Pela Unidade De Vigilância em Saúde – Endemias: Elisângela Pinto dos Reis Braz**, Coordenadora de Vigilância em Saúde Portaria nº: 0095/2023, e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0300, Ramal: 0999.
- c) **Pela Vigilância em Saúde do Trabalhador – VISATT: Alessandra Aparecida da Silva Santos Gabriel**, Enfermeira RT de Vigilância Epidemiológica, Matrícula nº 112778000, e-mail: controlesaudeptu@gmail.com, Telefone: (38) 3537-1108.
- d) **Pela Vigilância Sanitária – VISA: Geralda Costa Lima**, Coordenadora de Vigilância em Saúde, Portaria nº 0303/2025, e-mail: visa@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.
- e) **Pelas Unidades Básicas de Saúde: Monnyque Tayane dos Reis Silva**, Farmacêutica, Matrícula nº 138204159, E-mail: almoxarifadoatencaobasica3@gmail.com, Telefone: (38) 3671-3743.

6.1.12. Secretaria Municipal de Transporte:

- a) **Gestor da Ata De Registro De Preços: Gabriel Antonio de Oliveira Claudino**, Secretário Municipal de Transporte, Portaria Nº 0042/2025, e-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br , telefone: (38) 3679-0421.
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço: Willian Wagner Souto**, Chefe de Divisão, Portaria nº 0269/2022, e-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br , telefone: (38) 3679-0421.
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preço: Washington Ferreira da Silva** – Chefe de Divisão – Portaria Nº 0271/2022- secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br , telefone: (38) 3679 0420.

6.2. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preço acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal Técnico acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, etc. dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como a logística dos serviços e controle dos mesmos, a atualização das normas aplicáveis, atualização das licenças e registros necessários para a prestação dos serviços, além de responder tecnicamente quaisquer dúvidas dos prestadores quanto ao descritivo/especificações dos serviços e quaisquer outros questionamentos referente ao objeto em todas as fases do processo licitatório, incluindo as respostas técnicas referente aos pedidos de esclarecimento e de impugnação do Edital.

6.4. O Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preço anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Compete ao Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço acima identificado, exercer a parte burocrática da contratação, como o recebimento de documentos inerentes ao objeto, Notas Fiscais, conferência e acompanhamento dos documentos fiscais atualizados do prestador, atesto dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

documentos fiscais, informações sobre a mudança de endereço da empresa prestadora, bem como, da mudança de preposto durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços, elaboração das solicitações de empenhamento e encaminhamento das mesmas contendo todas as informações necessárias, juntamente com os documentos devidamente atestados e assinados para o pagamento da despesa, alterações e correções necessárias para o pagamento da Nota Fiscal.

6.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.7. O fiscal administrativo da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Superintendência de Suprimentos através do Departamento de Compras e Almojarifado ou pelo Departamento de Licitação.

7.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.2.1. CA (Certificado de Aprovação) – validade mínima no ato da entrega de 02 (dois) anos, exigido para os itens: luva de segurança vaqueta, luva para limpeza em borracha látex, luva de algodão com banho de látex corrugado grip, óculos de segurança incolor, óculos de segurança com lentes fumê, protetor auditivo tipo plug, sapato de segurança para cozinha, bota de segurança em material PVC, cinto de segurança uso paraquedista, protetor solar UVB fator 50 e repelente com princípio ativo à base de icaridina.

7.2.2. Alvará Sanitário Municipal, Estadual ou Distrital – **vigente**; exigido para os itens: Protetor Solar UVB fator 50 e repelente com princípio ativo à base de icaridina.

7.2.3. Certificado de Registro do Produto, em plena validade, podendo ser apresentada cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão) ou documento impresso obtido por meio eletrônico no sítio oficial da ANVISA. Caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar, juntamente com o documento acima, o protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, acompanhado dos Formulários de Petição nº 1 e nº 2 referentes ao produto, conforme a regulamentação aplicável.

8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Efetuar a entrega dos EPI's em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os termos dos arts. 12, 13, 18 e 26 da Lei nº 8.078/1990

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

- 8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- 8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.1.8. Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora. Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.2.1. Receber provisoriamente o bem, disponibilizando local, data e horário;
- 8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.2.3. Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

- 9.1. O critério a ser adotado é o do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. SANÇÕES APLICÁVEIS:

- 10.1. A licitante contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
 - 10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- 10.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 10.2.1.** Advertência;
- 10.2.2.** Multa;
- 10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** A sanção prevista no item 10.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 10.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 10.5.** A sanção prevista no item 10.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1.
- 10.6.** A sanção prevista no item 10.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.7.** A sanção prevista no item 10.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11 e 10.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no 10.6 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 10.8.** A sanção prevista no item 10.2.4, será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
- 10.9.** As sanções previstas nos itens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 10.2.2.
- 10.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.11.** A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.12.** Na aplicação da sanção prevista do item 10.2.2 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.13.** A aplicação dos itens 10.2.3 e 10.2.4 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

10.14.1. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.15. A prescrição ocorrerá **em 5 (cinco) anos**, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

10.15.1. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 10.13;

10.15.2. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.15.3. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.18. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no cadastro de fornecedores do município.

10.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

10.20. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

10.21.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

10.21.2. Pagamento da multa;

10.21.3. Transcurso do prazo mínimo de **1 (um) ano** da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de **3 (três) anos** da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

10.21.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

10.21.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

10.21.6. A sanção pelas infrações previstas nos itens 10.1.8 e 10.1.12 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no **art. 3º do Decreto Municipal nº 7.088/2024**, contados da data da emissão da nota fiscal, que deverá ser emitida mensalmente, devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

Art. 3º Os prazos para liquidação e pagamento, exceto se impostas condições específicas para a aplicação de recursos decorrentes de transferências voluntárias, serão limitados, em regra, a:

I - 05 (cinco dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante;

II 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

11.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo Fiscal Administrativo do Contrato.

11.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

11.1.3. Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da **CONTRATADA** e número da nota de empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

11.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a **CONTRATADA** deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos, a seguinte documentação:

a) Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

11.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

11.5. As notas fiscais devem ser emitidas de acordo com as regras de retenção especificadas na Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal, sob pena de não serem aceitas pelo **CONTRATANTE**.

11.6. Deverá ser respeitado o que determina o **Decreto Municipal n.º 7.088/2024**, que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública direta e fundacional do Poder Executivo.

11.7. Deverá ser respeitado o que determina o **Decreto Municipal n.º 6827/2023**, retenção do Imposto de Renda incidente na fonte sobre valores pagos pelo Município de Paracatu a pessoas físicas e jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da ata no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no **art. 84 da Lei Nº 14.133/2021**, e **art. 16 do Decreto Municipal Nº 7.035/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, abaixo especificada:

13.1.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimonio:

02.03.01.04.122.0001.2162.3.3.90.30 – **Ficha:** 207 – **Fonte:** 1.500, ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

13.1.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

02.13.01.15.541.0029.2052.3.3.90.30.00 - **Ficha:** 1354 – **Fonte:** 1.500, ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

13.1.3. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana:

02.09.01.17.512.0028.2041.3.3.90.30.00 **Ficha:** 1007 - **Fonte:** 1.500, ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

13.1.4. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia:

02.05.01.12.365.0012.2008.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 474 – **Fonte:** 1.500 (Recursos Não Vinculados de Impostos) – Código de Aplicação: 1001 (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino);

02.05.01.12.365.0012.2010.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 491 – **Fonte:** 1.500, (Recursos Não Vinculados de Impostos) – Código de Aplicação: 1001 (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino);

02.05.01.12.361.0012.2013.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 383 – **Fonte:** 1.500 (Recursos Não Vinculados de Impostos) – Código de Aplicação: 1001 (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino);

02.05.01.12.364.0013.2027.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 439 – **Fonte:** 1.500 (Recursos Não Vinculados de Impostos);

02.05.01.12.361.0013.2025.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 417 – **Fonte:** 1.500 (Recursos Não Vinculados de Impostos);

02.05.01.12.364.0013.2029.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 446 – **Fonte:** 1.500 (Recursos Não Vinculados de Impostos);

02.05.01.04.122.0001.2000.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 324 – **Fonte:** 1.500 (Recursos Não Vinculados de Impostos) – Código de Aplicação: 1001 (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino);

13.1.5. Secretaria Municipal de Assistência Social:

02.11.01.08.244.0022.2215.3.3.90.30.00 **Ficha:** 1.204 **Fonte:** 1.500 ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

02.11.01.04.122.0001.2000.3.3.90.30.00 **Ficha:** 1.104 **Fonte:** 1.500 ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

13.1.6. Secretaria Municipal de Governo – Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social:

02.01.01.06.182.0006.2172.3.3.90.30.00 - **Ficha:** 114 **Fonte:** 1.500 ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

13.1.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Departamento de Obras:

02.10.01.04.122.0001.2000.3.3.90.30.00 **Ficha:** 1048 **Fonte:** 1.500 ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

13.1.8. Secretaria Municipal de Esportes:

02.08.01.04.122.0001.2000.3.3.90.30 **Ficha:** 963 **Fonte:** 1.500 ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

FLS	

13.1.9. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

02.19.01.04.122.0001.2000.3.3.90.32.00 **Ficha:** 1776 **Fonte:** 1.500 ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

13.1.10. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude. Departamento: Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM:

02.17.01.14.422.0064.2202.3.3.90.30.00 **Ficha:** 1683 **Fonte:** 1.500 ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

13.1.11. Secretaria Municipal de Saúde:

02.06.01.10.301.0068.2239.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 608 – **Fonte:** 1600, ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

02.06.01.10.122.0067.2233.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 554 – **Fonte:** 1500, ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

02.06.01.10.302.0069.2255.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 740 – **Fonte:** 1500, ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

02.06.01.10.302.0069.2254.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 725 – **Fonte:** 1600, ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

02.06.01.10.302.0069.2256.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 757 – **Fonte:** 1500, ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

02.06.01.10.302.0069.2253.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 711 – **Fonte:** 1500, ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

02.06.01.10.302.0069.2257.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 769 – **Fonte:** 1500, ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

02.06.01.10.302.0069.2252.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 689 – **Fonte:** 1708, ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

02.06.01.10.305.0068.2248.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 886 – **Fonte:** 1500, ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

13.1.12. Secretaria Municipal de Transporte:

02.12.01.26.782.0031.1063.3.3.90.30.00 – **Ficha:** 1308 - **Fonte:** 1.708 ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

14. ORIGEM DOS RECURSOS:

(X) Recursos próprios/Livre;

Paracatu-MG, 17 de junho de 2026.

Responsável pela unificação das informações

ANTONIO CARLOS Assinado de forma
TEIXEIRA:0434462 digital por ANTONIO
9698 CARLOS
TEIXEIRA:04344629698

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Almojarifado
Portaria 0215/2022
Órgão gerenciador do Município de Paracatu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Os quantitativos e valores estimados dos itens deste processo, emitidos pelo sistema informatizado do município, constituem partes integrantes e inseparáveis deste termo.

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
280040013	1	ABAFADOR TIPO CONCHA	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, FORMATO CONCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL DE RUÍDO DE 20 DB	20	UN	R\$ 34,72	R\$ 694,40
871230002	2	AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, COM PROTEÇÃO DE TIREÓIDE.	MODELO PADRÃO EXCLUSIVO COM COMPOSIÇÃO DE TUNGSTÊNIO, BISMUTO E ANTIMÔNIO. SEM CHUMBO EM SUA COMPOSIÇÃO. OFERECER UMA PROTEÇÃO FRONTAL COMPLETA COM EQUIVALÊNCIA DE CHUMBO DE 0,50 E NAS COSTAS 0,25, E PROTEÇÃO EMBORRACHADA NOS OMBROS COM ALMOFADAS. É CONCEBIDO DE FORMA A DISTRIBUIR UNIFORMEMENTE O PESO DO AVENTAL PELO CORPO. POSSUI UM SISTEMA FECHAMENTO EM VELCRO OU MAGNÉTICO PARA UM AJUSTE PERFEITO CRUZANDO NAS COSTAS E FIXADOS NA FRENTE, (MODELO XL 110X60CM) PESO MÁXIMO 6 KG, COM CINTO PARA CONFORTO LOMBAR. DEVE CONTER C.A., REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA COM IMAGENS.	25	UN	R\$ 1.148,35	R\$ 28.708,75
280200009	3	AVENTAL DE RASPA – AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA (COURO) E SEM EMENDAS, TAMANHO APROXIMADO 60CM X 100CM, COM MANGAS LONGAS, COM TIRAS INTEIRIÇAS EM RASPA, SEM EMENDA, PARA AJUSTES NO PESCOÇO E CINTURA, PRESAS POR MEIO DE ARREBITES E FIVEL	AVENTAL DE RASPA – AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA (COURO) E SEM EMENDAS, TAMANHO APROXIMADO 60CM X 100CM, COM MANGAS LONGAS, COM TIRAS INTEIRIÇAS EM RASPA, SEM EMENDA, PARA AJUSTES NO PESCOÇO E CINTURA, PRESAS POR MEIO DE ARREBITES E FIVEL	23	UN	R\$ 35,27	R\$ 811,21
280600006	4	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, REVESTIDO COM COURVIM OU ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL E LAVAVEL. PROTECAO DO TRONCO CONTRA RISCO DE ORIGEM RADIOATIVA (RAIO X), (BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL) COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, REVESTIDO COM COURVIM OU ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL E LAVAVEL. PROTECAO DO TRONCO CONTRA RISCO DE ORIGEM RADIOATIVA (RAIO X), (BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL) COM EQUIVALENCIA DE 0,50 MM PB	32	UN	R\$ 1.278,49	R\$ 40.911,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

280600030	5	AVENTAL DE SEGURANÇA COM RESISTENCIA QUIMICA 100% IMPERMEÁVEL (CAPOTE) LONGO (PROTEGENDO AS PERNAS) 100% PVC LAMINADO COM MANGAS LONGAS E ELÁSTICO NOS PUNHOS COM TIRAS AJUSTAVEIS SEM REVESTIMENTO INTERNO.	AVENTAL DE SEGURANÇA COM RESISTENCIA QUIMICA 100% IMPERMEÁVEL (CAPOTE) LONGO (PROTEGENDO AS PERNAS) 100% PVC LAMINADO COM MANGAS LONGAS E ELÁSTICO NOS PUNHOS COM TIRAS AJUSTAVEIS SEM REVESTIMENTO INTERNO.	50	UN	R\$ 22,09	R\$ 1.104,50
280200008	6	AVENTAL DE USO ÚNICO TAMANHO: 1,40 X 1,05 M CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NAO TECIDO) COSTURADO - COM GRAMATURA 30 -	(TECIDO NAO TECIDO) COSTURADO - COM GRAMATURA 30 - COM GOLA CIRÚRGICA (REDONDA) - MANGA LONGA - PUNHO DE ELASTICO - COM FECHAMENTO EM TIRAS NAS COSTAS (ALTURA DO PESCOCO E ALTURA DA CINTURA) - DOBRADO DE FORMA ASSEPTICA PRODUTO NAO ESTERIL ATOXICO,9 HIPOALERGENICO NAO INFLAMAVEL APIROGENICO COM REGISTRO NA ANVISA IMPEDE A CONTAMINACAO ENTRE O USUARIO E O PACIENTE OU CONTAMINACAO DO PRODUTO E HIGIENICO E EVITA O CONTAGIO E TRANSMISSAO DE DOENCAS INFECTO CONTAGIOSAS PRODUTO DE USO INDIVIDUAL DESCARTAVEL TAMANHO: 1,40M X 1,05M	5000	UN	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
230110003	7	BONÉ NO TECIDO DE MICROFIBRA	COM ABA DE 18 CM DE LARGURA E 7 CM DE COMPRIMENTO, ALTURA DE 11 CM, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 A 60 CM COM RE-GULAGEM DE ENCAIXE DE PLÁSTICO COM FURO, SILK NA FRENTE E DOS LADOS (COR A DECIDIR PELO SOLICITANTE)	100	UN	R\$ 20,36	R\$ 2.036,00
280010044	8	BOTA DE PVC BRANCA Nº 34: CALÇADO OCUPACIONAL	CALÇADO OCUPACIONAL, MODELO BOTA ABAIXO DO JOELHO, CANO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), DESENHO DO CABEDAL TIPO (C), MONTAGEM SISTEMA INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO), SOLADO MONO DENSIDADE COM RESSALTOS. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADO, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL E PROTEÇÃO PARA RISCOS QUÍMICOS. CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO	10	PAR	R\$ 40,56	R\$ 405,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			COMBUSTÍVEL (FO). III) CALÇADO RESISTENTE AOS SEGUINTE REAGENTES QUÍMICOS: HEPTANO; HIDRÓXIDO DE SÓDIO; SOLUÇÃO DE AMÔNIA; PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; HIPOCLORITO.				
280010047	9	BOTA DE PVC BRANCA Nº 36: CALÇADO OCUPACIONAL,	CALÇADO OCUPACIONAL, MODELO BOTA ABAIXO DO JOELHO, CANO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), DESENHO DO CABEDAL TIPO (C), MONTAGEM SISTEMA INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO), SOLADO MONO DENSIDADE COM RESSALTOS. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADO, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL E PROTEÇÃO PARA RISCOS QUÍMICOS. CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). III) CALÇADO RESISTENTE AOS SEGUINTE REAGENTES QUÍMICOS: HEPTANO; HIDRÓXIDO DE SÓDIO; SOLUÇÃO DE AMÔNIA; PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; HIPOCLORITO.	10	PAR	R\$ 40,56	R\$ 405,60
280010049	10	BOTA DE PVC BRANCA Nº 37: CALÇADO OCUPACIONAL,	CALÇADO OCUPACIONAL, MODELO BOTA ABAIXO DO JOELHO, CANO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), DESENHO DO CABEDAL TIPO (C), MONTAGEM SISTEMA INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO), SOLADO MONO DENSIDADE COM RESSALTOS. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADO, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL E PROTEÇÃO PARA RISCOS QUÍMICOS. CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). III) CALÇADO RESISTENTE AOS SEGUINTE REAGENTES QUÍMICOS: HEPTANO;	10	PAR	R\$ 40,56	R\$ 405,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			HIDRÓXIDO DE SÓDIO; SOLUÇÃO DE AMÔNIA; PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; HIPOCLORITO.				
280010051	11	BOTA DE PVC BRANCA Nº 38: CALÇADO OCUPACIONAL,	CALÇADO OCUPACIONAL, MODELO BOTA ABAIXO DO JOELHO, CANO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), DESENHO DO CABEDAL TIPO (C), MONTAGEM SISTEMA INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO), SOLADO MONO DENSIDADE COM RESSALTOS. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADO, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL E PROTEÇÃO PARA RISCOS QUÍMICOS. CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). III) CALÇADO RESISTENTE AOS SEGUINTE REAGENTES QUÍMICOS: HEPTANO; HIDRÓXIDO DE SÓDIO; SOLUÇÃO DE AMÔNIA; PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; HIPOCLORITO.	10	PAR	R\$ 40,56	R\$ 405,60
280010052	12	BOTA DE PVC BRANCA Nº 39: CALÇADO OCUPACIONAL,	CALÇADO OCUPACIONAL, MODELO BOTA ABAIXO DO JOELHO, CANO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), DESENHO DO CABEDAL TIPO (C), MONTAGEM SISTEMA INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO), SOLADO MONO DENSIDADE COM RESSALTOS. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADO, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL E PROTEÇÃO PARA RISCOS QUÍMICOS. CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). III) CALÇADO RESISTENTE AOS SEGUINTE REAGENTES QUÍMICOS: HEPTANO; HIDRÓXIDO DE SÓDIO; SOLUÇÃO DE AMÔNIA; PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; HIPOCLORITO.	10	PAR	R\$ 40,56	R\$ 405,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

280010053	13	BOTA DE PVC BRANCA Nº 40: CALÇADO OCUPACIONAL,	CALÇADO OCUPACIONAL, MODELO BOTA ABAIXO DO JOELHO, CANO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), DESENHO DO CABEDAL TIPO (C), MONTAGEM SISTEMA INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO), SOLADO MONO DENSIDADE COM RESSALTOS. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADO, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL E PROTEÇÃO PARA RISCOS QUÍMICOS. CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). III) CALÇADO RESISTENTE AOS SEGUINTE REAGENTES QUÍMICOS: HEPTANO; HIDRÓXIDO DE SÓDIO; SOLUÇÃO DE AMÔNIA; PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; HIPOCLORITO.	10	PAR	40,56	R\$ 405,60
280010056	14	BOTA DE PVC BRANCA Nº 43: CALÇADO OCUPACIONAL,	CALÇADO OCUPACIONAL, MODELO BOTA ABAIXO DO JOELHO, CANO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), DESENHO DO CABEDAL TIPO (C), MONTAGEM SISTEMA INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO), SOLADO MONO DENSIDADE COM RESSALTOS. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADO, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL E PROTEÇÃO PARA RISCOS QUÍMICOS. CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). III) CALÇADO RESISTENTE AOS SEGUINTE REAGENTES QUÍMICOS: HEPTANO; HIDRÓXIDO DE SÓDIO; SOLUÇÃO DE AMÔNIA; PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; HIPOCLORITO.	10	PAR	40,56	R\$ 405,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

280010054	15	BOTA DE PVC BRANCA Nº41: CALÇADO OCUPACIONAL,	CALÇADO OCUPACIONAL, MODELO BOTA ABAIXO DO JOELHO, CANO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), DESENHO DO CABEDAL TIPO (C), MONTAGEM SISTEMA INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO), SOLADO MONO DENSIDADE COM RESSALTOS. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADO, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL E PROTEÇÃO PARA RISCOS QUÍMICOS. CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). III) CALÇADO RESISTENTE AOS SEGUINTE REAGENTES QUÍMICOS: HEPTANO; HIDRÓXIDO DE SÓDIO; SOLUÇÃO DE AMÔNIA; PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; HIPOCLORITO.	10	PAR	40,56	R\$ 405,60
280010029	16	BOTA DE SEGURANÇA Nº 34	Nº 34 - PAR - MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, CANO MÉDIO, FORRADA EM NÁILON. TIPO USO: TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO.	191	PAR	R\$ 36,85	R\$ 7.038,35
280010554	17	BOTA DE SEGURANÇA Nº 35 - PAR	MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, CANO MÉDIO, FORRADA EM NÁILON. TIPO USO: TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO.	214	PAR	R\$ 36,85	R\$ 7.885,90
280010555	18	BOTA DE SEGURANÇA Nº 36 - PAR	MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, CANO MÉDIO, FORRADA EM NÁILON. TIPO USO: TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO.	248	PAR	R\$ 36,85	R\$ 9.138,80
280010556	19	BOTA DE SEGURANÇA Nº 37 - PAR	MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, CANO MÉDIO, FORRADA EM NÁILON. TIPO USO: TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO.	283	PAR	R\$ 36,85	R\$ 10.428,55
280010557	20	BOTA DE SEGURANÇA Nº 38	MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, CANO MÉDIO, FORRADA EM NÁILON. TIPO USO: TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO.	358	PAR	R\$ 36,85	R\$ 13.192,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

280010014	21	BOTA DE SEGURANÇA Nº 39	MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, CANO MÉDIO, FORRADA EM NÁILON. TIPO USO: TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO.	360	PAR	R\$ 36,85	R\$ 13.266,00
280010015	22	BOTA DE SEGURANÇA Nº 40	MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, CANO MÉDIO, FORRADA EM NÁILON. TIPO USO: TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO.	402	PAR	R\$ 36,85	R\$ 14.813,70
280010016	23	BOTA DE SEGURANÇA Nº 41	MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, CANO MÉDIO, FORRADA EM NÁILON. TIPO USO: TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO.	425	PAR	R\$ 36,85	R\$ 15.661,25
280010017	24	BOTA DE SEGURANÇA Nº 42	MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, CANO MÉDIO, FORRADA EM NÁILON. TIPO USO: TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO.	379	PAR	R\$ 36,85	R\$ 13.966,15
280010558	25	BOTA DE SEGURANÇA Nº 43	MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, CANO MÉDIO, FORRADA EM NÁILON. TIPO USO: TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO.	293	PAR	R\$ 36,85	R\$ 10.797,05
280010545	26	BOTINA DE PROTEÇÃO EM VAQUETA LISA E CURTIDA AO CROMO, TAMANHO: 38	, SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2.0MM, EM TAMANHOS VARIADOS, NA COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO, BIODENSIDADE MONOCOLOR, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA, SEM CADARÇO, COM ELÁSTICO NA LATERAL, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NATURAL FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA, CONTRAFORTE REFORÇADO, C/ SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO/CHOQUE, FORRADA COM DORSO ACOLCHOADO, COM COSTURA DUPLA EM NYLON 40. EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	10	PAR	R\$ 49,14	R\$ 491,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

280010546	27	BOTINA DE PROTEÇÃO EM VAQUETA LISA E CURTIDA AO CROMO, TAMANHO: 39	SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2.0MM, EM TAMANHOS VARIADOS, NA COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO, BIDENSIDADE MONOCOLOR, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA, SEM CADARÇO, COM ELÁSTICO NA LATERAL, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NATURAL FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA, CONTRAFORTE REFORÇADO, C/ SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO/CHOQUE, FORRADA COM DORSO ACOLCHOADO, COM COSTURA DUPLA EM NYLON 40. EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	15	PAR	R\$ 49,14	R\$ 737,10
280010547	28	BOTINA DE PROTEÇÃO EM VAQUETA LISA E CURTIDA AO CROMO, TAMANHO: 40	SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2.0MM, EM TAMANHOS VARIADOS, NA COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO, BIDENSIDADE MONOCOLOR, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA, SEM CADARÇO, COM ELÁSTICO NA LATERAL, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NATURAL FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA, CONTRAFORTE REFORÇADO, C/ SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO/CHOQUE, FORRADA COM DORSO ACOLCHOADO, COM COSTURA DUPLA EM NYLON 40. EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	15	PAR	R\$ 49,14	R\$ 737,10
280010548	29	BOTINA DE PROTEÇÃO EM VAQUETA LISA E CURTIDA AO CROMO, TAMANHO: 41	SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2.0MM, EM TAMANHOS VARIADOS, NA COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO, BIDENSIDADE MONOCOLOR, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA, SEM CADARÇO, COM ELÁSTICO NA LATERAL, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NATURAL FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM PALMILHA HIGIÊNICA	15	PAR	R\$ 49,14	R\$ 737,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			ANTIBACTERIANA, CONTRAFORTE REFORÇADO, C/ SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO/CHOQUE, FORRADA COM DORSO ACOLCHOADO, COM COSTURA DUPLA EM NYLON 40. EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.				
280010549	30	BOTINA DE PROTEÇÃO EM VAQUETA LISA E CURTIDA AO CROMO, TAMANHO: 42	SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2.0MM, EM TAMANHOS VARIADOS, NA COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO, BIDENSIDADE MONOCOLOR, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA, SEM CADARÇO, COM ELÁSTICO NA LATERAL, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NATURAL FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA, CONTRAFORTE REFORÇADO, C/ SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO/CHOQUE, FORRADA COM DORSO ACOLCHOADO, COM COSTURA DUPLA EM NYLON 40. EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	15	PAR	R\$ 49,14	R\$ 737,10
280010550	31	BOTINA DE PROTEÇÃO EM VAQUETA LISA E CURTIDA AO CROMO, TAMANHO: 43	SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2.0MM, EM TAMANHOS VARIADOS, NA COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO, BIDENSIDADE MONOCOLOR, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA, SEM CADARÇO, COM ELÁSTICO NA LATERAL, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NATURAL FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA, CONTRAFORTE REFORÇADO, C/ SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO/CHOQUE, FORRADA COM DORSO ACOLCHOADO, COM COSTURA DUPLA EM NYLON 40. EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	15	PAR	R\$ 49,14	R\$ 737,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

280010551	32	BOTINA DE PROTEÇÃO EM VAQUETA LISA E CURTIDA AO CROMO, TAMANHO: 44	SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2.0MM, EM TAMANHOS VARIADOS, NA COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO, BIDENSIDADE MONOCOLOR, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA, SEM CADARÇO, COM ELÁSTICO NA LATERAL, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NATURAL FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA, CONTRAFORTE REFORÇADO, C/ SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO/CHOQUE, FORRADA COM DORSO ACOLCHOADO, COM COSTURA DUPLA EM NYLON 40. EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	15	PAR	R\$ 49,14	R\$ 737,10
280600039	33	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO Nº. 36 CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA; CONFECÇÃO EM 100% COURO VAQUETA.	FORRAÇÃO EM TECIDO BACTERICIDA, FUNGICIDA (SANITIZED), REVESTE INTERNAMENTE TODA A GÁSPEA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E ABSORÇÃO NATURAL DO SUOR DOS PÉS. BIQUEIRA EM PROLIPROPILENO, ANATÔMICA PARA REFORÇO FRONTAL. SOLADO: BIDENSIDADE, DUAS CAMADAS DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM TECNOLOGIA DESMA. DESENHO: ANTIDERRAPANTE, COM CANAIS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E AMORTECEDOR SHOCK ABSORBER, NA COR PRETA. ABSORÇÃO DE ENERGIA; ABSORÇÃO NA ÁREA DO SALTO 30J, ABSORÇÃO DE IMPACTOS DE 90%. PALMILHA: ANATÔMICA, BACTERICIDA, EM EVA COM PERFUROS QUE PROPORCIONAM MELHOR ELIMINAÇÃO DE SUOR. ALMA PLÁSTICA: UTILIZADA ENTRE O SOLADO E A PALMILHA DE CONSTRUÇÃO PARA DAR ESTABILIDADE AO CALÇADO	24	PAR	R\$ 52,95	R\$ 1.270,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

280600036	34	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO Nº. 37 CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA; CONFECÇÃO EM 100% COURO VAQUETA.	FORRAÇÃO EM TECIDO BACTERICIDA, FUNGICIDA (SANITIZED), REVESTE INTERNAMENTE TODA A GÁSPEA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E ABSORÇÃO NATURAL DO SUOR DOS PÉS. BIQUEIRA EM PROLIPROPILENO, ANATÔMICA PARA REFORÇO FRONTAL. SOLADO: BIDENSIDADE, DUAS CAMADAS DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM TECNOLOGIA DESMA. DESENHO: ANTIDERRAPANTE, COM CANAIS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E AMORTECEDOR SHOCK ABSORBER, NA COR PRETA. ABSORÇÃO DE ENERGIA; ABSORÇÃO NA ÁREA DO SALTO 30J, ABSORÇÃO DE IMPACTOS DE 90%. PALMILHA: ANATÔMICA, BACTERICIDA, EM EVA COM PERFUROS QUE PROPORCIONAM MELHOR ELIMINAÇÃO DE SUOR. ALMA PLÁSTICA: UTILIZADA ENTRE O SOLADO E A PALMILHA DE CONSTRUÇÃO PARA DAR ESTABILIDADE AO CALÇADO	110	PAR	R\$ 52,95	R\$ 5.824,50
280600042	35	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO Nº. 38 CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA; CONFECÇÃO EM 100% COURO VAQUETA	FORRAÇÃO EM TECIDO BACTERICIDA, FUNGICIDA (SANITIZED), REVESTE INTERNAMENTE TODA A GÁSPEA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E ABSORÇÃO NATURAL DO SUOR DOS PÉS. BIQUEIRA EM PROLIPROPILENO, ANATÔMICA PARA REFORÇO FRONTAL. SOLADO: BIDENSIDADE, DUAS CAMADAS DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM TECNOLOGIA DESMA. DESENHO: ANTIDERRAPANTE, COM CANAIS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E AMORTECEDOR SHOCK ABSORBER, NA COR PRETA. ABSORÇÃO DE ENERGIA; ABSORÇÃO NA ÁREA DO SALTO 30J, ABSORÇÃO DE IMPACTOS DE 90%. PALMILHA: ANATÔMICA, BACTERICIDA, EM EVA COM PERFUROS QUE PROPORCIONAM MELHOR ELIMINAÇÃO DE SUOR. ALMA PLÁSTICA: UTILIZADA ENTRE O SOLADO E A PALMILHA DE CONSTRUÇÃO PARA DAR ESTABILIDADE AO CALÇADO	84	PAR	R\$ 55,45	R\$ 4.657,80
280030008	36	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO Nº. 39	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, C/ ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ACOLCHADO, PALMILHA EM COURO, C/ BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO POLIURETANO (PU) BI	145	PAR	R\$ 59,52	R\$ 8.630,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			DENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, Nº. 39.				
280030009	37	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO Nº. 40	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, C/ ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA EM COURO, C/ BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO POLIURETANO (PU) BI DENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, Nº. 40.	135	PAR	R\$ 59,52	R\$ 8.035,20
280030010	38	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO Nº. 41	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, C/ ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA EM COURO, C/ BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO POLIURETANO (PU) BI DENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, Nº. 41.	132	PAR	R\$ 59,52	R\$ 7.856,64
280030011	39	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO Nº. 42	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, C/ ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA EM COURO, C/ BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO POLIURETANO (PU) BI DENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, Nº. 42.	117	PAR	R\$ 59,52	R\$ 6.963,84
280030012	40	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO Nº. 43	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, C/ ELÁSTICO NAS LATERAIS RECOBERTO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA EM COURO, C/ BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO POLIURETANO (PU) BI DENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, Nº. 43.	38	PAR	R\$ 59,52	R\$ 2.261,76
280600038	41	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO Nº. 44 CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA; CONFECÇÃO EM 100% COURO VAQUETA	FORRAÇÃO EM TECIDO BACTERICIDA, FUNGICIDA (SANITIZED), REVESTE INTERNAMENTE TODA A GÁSPEA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E ABSORÇÃO NATURAL DO SUOR DOS PÉS. BIQUEIRA EM PROLIPROPILENO, ANATÔMICA PARA REFORÇO FRONTAL. SOLADO: BIDENSIDADE, DUAS CAMADAS DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM TECNOLOGIA DESMA. DESENHO: ANTIDERRAPANTE, COM CANAIS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E AMORTECEDOR SHOCK ABSORBER, NA COR PRETA. ABSORÇÃO DE ENERGIA; ABSORÇÃO NA ÁREA DO SALTO 30J, ABSORÇÃO DE IMPACTOS DE 90%. PALMILHA: ANATÔMICA, BACTERICIDA, EM EVA COM PERFUROS QUE PROPORCIONAM MELHOR ELIMINAÇÃO DE SUOR. ALMA PLÁSTICA: UTILIZADA ENTRE O SOLADO E A PALMILHA DE CONSTRUÇÃO PARA DAR ESTABILIDADE AO CALÇADO	15	PAR	R\$ 55,45	R\$ 831,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

280600017	42	BOTINA DE SEGURANCA NUMERO 40 EM COURO, COR PRETA, SEM BICO, COM ELASTICO, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA	SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2.0MM, EM TAMANHOS VARIADOS, NA COR PRETA, COM SOLADO EM POLIURETANO, BIDENSIDADE MONOCOLOR, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA, SEM CADARÇO, COM ELÁSTICO NA LATERAL, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NATURAL FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA, CONTRAFORTE REFORÇADO, C/ SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO/CHOQUE, FORRADA COM DORSO ACOLCHOADO, COM COSTURA DUPLA EM NYLON 40. EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	15	PAR	R\$ 53,42	R\$ 801,30
280170018	43	CAPA CHUVA, MATERIAL NYLON RIPSTOP, COR VERDE OLIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONCHO MOCHILEIRO, CAPUZ, IMPERMEABILIZADO, TAMANHO G	CAPA CHUVA, MATERIAL NYLON RIPSTOP, COR VERDE OLIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONCHO MOCHILEIRO, CAPUZ, IMPERMEABILIZADO, TAMANHO G	10	UN	R\$ 142,87	R\$ 1.428,70
280170019	44	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, TIPO USO AVIAÇÃO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL COM CAPUZ, TAMANHO REFERÊNCIA SOB MEDIDA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, TIPO USO AVIAÇÃO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL COM CAPUZ, TAMANHO REFERÊNCIA SOB MEDIDA	50	UN	R\$ 20,96	R\$ 1.048,00
280170016	45	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC CRISTAL. TAMANHO: G	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC CRISTAL 0,20MM DE ESPESSURA. POSSUI MANGAS COMPRIDAS COM COBERTURA TOTAL ATÉ OS PUNHOS, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO. COSTURAS SELADAS ELETRONICAMENTE. COR: CRISTAL (SEMI TRANSPARENTE).	50	UN	R\$ 17,69	R\$ 884,50
280170017	46	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC CRISTAL. TAMANHO: M	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC CRISTAL 0,20MM DE ESPESSURA. POSSUI MANGAS COMPRIDAS COM COBERTURA TOTAL ATÉ OS PUNHOS, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO. COSTURAS SELADAS ELETRONICAMENTE. COR: CRISTAL (SEMI TRANSPARENTE).	50	UN	R\$ 17,00	R\$ 850,00
280170007	47	CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADO - TAMANHO G	CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO REVESTIDO DE PVC COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADO. FECHAMENTO	50	UN	R\$ 23,86	R\$ 1.193,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA				
280170021	48	CAPA DE CHUVA LONGA IMPERMEÁVEL TAMANHO G	- MATERIAL: CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO TIPO OXFORD OU MATERIAL EQUIVALENTE. GRAMATURA: MÍNIMA DE 210D OU SUPERIOR. IMPERMEABILIDADE: 100% IMPERMEÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO E BAIXA ABSORÇÃO DE UMIDADE. CONSTRUÇÃO: DEVERÁ POSSUIR COSTURAS SELADAS OU TERMO-SELADAS, GARANTINDO VEDAÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES SOB CHUVA MODERADA A INTENSA. MODELO: LONGO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO ABAIXO DO JOELHO PARA PERMITIR ADEQUADA MOBILIDADE DO USUÁRIO. CAPUZ: FIXO COM AJUSTE POR CORDÃO OU SISTEMA SIMILAR. FECHAMENTO: FRONTAL POR ZÍPER RESISTENTE, PODENDO CONTER SISTEMA COMPLEMENTAR POR BOTÕES DE PRESSÃO OU EQUIVALENTE. PUNHOS: AJUSTE ELÁSTICO OU SOLUÇÃO QUE REDUZA A ENTRADA DE ÁGUA. SEGURANÇA: DEVERÁ CONTER FAIXAS OU ELEMENTOS REFLETIVOS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, RESISTENTES À ÁGUA, PARA AUMENTO DA VISIBILIDADE. CORES ESCURAS.	6	UN	R\$ 168,56	R\$ 1.011,36
280170022	49	CAPA DE CHUVA LONGA IMPERMEÁVEL TAMANHO GG	MATERIAL: CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO TIPO OXFORD OU MATERIAL EQUIVALENTE. GRAMATURA: MÍNIMA DE 210D OU SUPERIOR. IMPERMEABILIDADE: 100% IMPERMEÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO E BAIXA ABSORÇÃO DE UMIDADE. CONSTRUÇÃO: DEVERÁ POSSUIR COSTURAS SELADAS OU TERMO-SELADAS, GARANTINDO VEDAÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES SOB CHUVA MODERADA A INTENSA. MODELO: LONGO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO ABAIXO DO JOELHO PARA PERMITIR ADEQUADA MOBILIDADE DO USUÁRIO. CAPUZ: FIXO COM AJUSTE POR CORDÃO OU SISTEMA SIMILAR. FECHAMENTO: FRONTAL POR ZÍPER RESISTENTE, PODENDO	6	UN	R\$ 168,56	R\$ 1.011,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			CONTER SISTEMA COMPLEMENTAR POR BOTÕES DE PRESSÃO OU EQUIVALENTE. PUNHOS: AJUSTE ELÁSTICO OU SOLUÇÃO QUE REDUZA A ENTRADA DE ÁGUA. SEGURANÇA: DEVERÁ CONTER FAIXAS OU ELEMENTOS REFLETIVOS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, RESISTENTES À ÁGUA, PARA AUMENTO DA VISIBILIDADE. CORES ESCURAS.				
280170013	50	CAPA DE CHUVA TAM. G CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO DE PVC COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADOS	CAPA DE CHUVA TAM. G CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO DE PVC COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADOS	20	UN	R\$ 25,08	R\$ 501,60
280170014	51	CAPA DE CHUVA TAM. GG CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO DE PVC COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADOS	CAPA DE CHUVA TAM. GG CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO DE PVC COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADOS	20	UN	R\$ 25,35	R\$ 507,00
280040012	52	CAPACETE C/ ABA FRONTAL BRANCO	CLASSE B COM ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MODELO ABA FRONTAL, CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM APARADOR DE SUOR DE POLIÉSTER REVESTIDO DE ESPUMA PERFURADA COM CINTA AJUSTÁVEL E DUPLA FITA AMORTECEDORA COM 04 PONTOS DE APOIO, COM JUGULAR PRESA A CARNEIRA.	3	UN	42,09	R\$ 126,27
280040001	53	CAPACETE DE SEGURANÇA	NA COR CINZA	50	UN	R\$ 35,40	R\$ 1.770,00
280040014	54	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR COM (CA)(ZONOSSES)	COM ABA FRONTAL CLASSE B COM RESISTENCIA DIELETRICA, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, APARADOR DE SUOR DE POLIESTER REVESTIDO DE ESPUMA PERFURADA, CINTA AJUSTAVEL, JUGULAR PRESA A CARNEIRA, COR BRANCA	10	UN	R\$ 46,51	R\$ 465,10
161000003	55	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO / PISO MOLHADO COR AMARELO	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO / PISO MOLHADO COR AMARELO. TAMANHO: 62X30CM	281	UN	R\$ 35,62	R\$ 10.009,22
230110001	56	CHAPEU AUSTRALIANO ESTILO AUSTRALIANO	CHAPÉU ESTILO AUSTRALIANO - CONFECCIONADO EM TECIDO GROSSO. COR:- CINZA	105	UN	R\$ 24,08	R\$ 2.528,40
280060003	57	CINTO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA/PARAQUEDISTA	MATERIAL 100% POLIÉSTER, USO: PARAQUEDISTA, COMPRIMENTO: 1,30 M, LARGURA: 19 CM. TIPO 5 PONTAS COM TALABARTE EM Y, TRAVA QUEDAS, GANCHO COM MOSQUETÃO E EXTENSOR FITAS.	422	UN	R\$ 246,80	R\$ 104.149,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

440060002	58	CONE DE SINALIZAÇÃO	MATERIAL POLIETILENO, ALTURA 1,14 M, COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÔNICO, ORIFÍCIO PARA FITA ZEBRADA, BASE QUADRADA.	140	UN	R\$ 76,00	R\$ 10.640,00
140310003	59	CONE DE SINALIZAÇÃO ESPORTIVA	MATERIAL: A BASE DE PVC RÍGIDO ALTURA: 75 CM COR: LARANJA FAIXAS REFLETIVAS: 2 FAIXAS REFLETIVAS	50	UN	R\$ 70,42	R\$ 3.521,00
140310006	60	CONE PLASTICO	FORMATO BARRIL MONOBLOCO EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE COM ENCAIXE COMPRIMENTO MINIMO DE 100 CM - COM PESO MINIMO DE 8 KG - ALTURA MINIMA DE 65 CM - LARGURA MINIMA DE 65 CM NA COR LARANJA COM NO MINIMO 3 FAIXAS REFLETIVAS DE CADA LADO -	30	UN	R\$ 256,93	R\$ 7.707,90
280300003	61	CORRENTE DE ISOLAMENTO AMARELA E PRETA	ELO PEQUENO. 1 METRO	840	MT	R\$ 4,55	R\$ 3.822,00
280580005	62	FILTRO PARA MÁSCARA DE GÁS.	FILTRO PARA MÁSCARA DE GÁS. FILTRO SEMI FACIAL PARA MULTIGASES.	300	UN	R\$ 52,48	R\$ 15.744,00
160250055	63	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO 200 MTS.	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO, FORMATO CORES EM DIAGONAL, COR PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO:200 M. LARGURA: 7CM	1707	UN	R\$ 10,90	R\$ 18.606,30
270060001	64	LANTERNA DE CABEÇA OU PARA CAPACETE, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AAA (MÍNIMO 3), ILUMINAÇÃO POR LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA, ALCANCE APROXIMADO DE 20 A 30 METROS, RESISTENTE À ÁGUA, COM TIRAS OU PRESILHAS AJUSTÁVEL E REGULAGEM DE FOCO, OU EQUIVALENTE	LANTERNA DE CABEÇA OU PARA CAPACETE, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AAA (MÍNIMO 3), ILUMINAÇÃO POR LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA, ALCANCE APROXIMADO DE 20 A 30 METROS, RESISTENTE À ÁGUA, COM TIRAS OU PRESILHAS AJUSTÁVEL E REGULAGEM DE FOCO, OU EQUIVALENTE	10	UN	R\$ 66,50	R\$ 665,00
270060002	65	LANTERNA ELÉTRICA TÁTICA RECARREGÁVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA, CHUVA E BARRO, COM LED DE ALTA POTÊNCIA, MÍNIMO DE 5 MODOS DE ILUMINAÇÃO, ACIONAMENTO POR BOTÃO TRASEIRO, BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR BIVOLT, OU EQUIVALENTE	LANTERNA ELÉTRICA TÁTICA RECARREGÁVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA, CHUVA E BARRO, COM LED DE ALTA POTÊNCIA, MÍNIMO DE 5 MODOS DE ILUMINAÇÃO, ACIONAMENTO POR BOTÃO TRASEIRO, BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR BIVOLT, OU EQUIVALENTE	5	UN	R\$ 103,71	R\$ 518,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

280250003	66	LANTERNA LED RECARREGAVEL 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO REGULAVEIS ATRAVES DO BOTAO NA TRASEIRA DA LANTERNA	LANTERNA LED RECARREGÁVEL 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO REGULÁVEIS ATRAVÉS DO BOTÃO NA TRASEIRA DA LANTERNA: 1 - LUZ FORTE, 2 - LUZ MÉDIA, 3 - LUZ FRACA, 4 - STROBO FORTE, 5 - STROBO MÉDIO (PISCA MENOS VEZES); PESO APROXIMADO DA LANTERNA TÁTICA COM A PILHA RECARREGÁVEL: 230 GRAMAS; MEDIDAS APROXIMADAS DA LANTERNA TÁTICA: COM FOCO ABERTO: 14 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM DIÂMETRO, COM FOCO FECHADO 16 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM DIÂMETRO; MEDIDAS DA LENTE: 3 CM DIÂMETRO; COR: PRETO; DIMENSÕES DO PRODUTO 14 X 20 X 7 CM; 550 G; ITENS INCLUSOS NA LANTERNA DE LED: 1 LANTERNA LED X900 RECARREGÁVEL ZOOM CBRN10653 1 PILHA RECARREGÁVEL 6800MAH 3.7V LI-ÍON 1 ADAPTADOR PARA PILHA RECARREGÁVEL 1 CARREGADOR DE PAREDE BIVOLT 110-220V 1 BASTÃO PONTEIRA LARANJA 1 CORDÃO DE PULSO 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	100	UN	R\$ 136,75	R\$ 13.675,00
280250002	67	LANTERNA PARA CAPACETE	((HEADLAMPS) COM TIRANTES PARA FIXAÇÃO PARA O CAPACETE DE PROTEÇÃO. COM CAPACIDADE DE 100 LÚMENS OU SUPERIOR; ALCANCE DE ILUMINAÇÃO DE 50 METROS OU SUPERIOR; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX5 OU SUPERIOR; POTÊNCIA NORMAL DEVERÁ FORNECER NO MÍNIMO 5 HORAS DE ILUMINAÇÃO; DEVERÁ POSSUIR LED DE VISÃO PARA LEITURA NOTURNA (VERMELHO); PESO MÁXIMO DO PRODUTO 120G, CONSIDERANDO PESO DA BATERIA; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS. MATERIAL LENTE: POLICARBONATO; COR: PRETA.	10	UN	R\$ 73,46	R\$ 734,60
220480031	68	LUVA DE ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX CORRUGADO GRIP. TAMANHO G - PAR	LUVA DE ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX CORRUGADO GRIP. TAMANHO G - PAR	6250	PAR	R\$ 16,58	R\$ 103.625,00
220480030	69	LUVA DE ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX CORRUGADO GRIP. TAMANHO M - PAR	LUVA DE ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX CORRUGADO GRIP. TAMANHO M - PAR	6680	PAR	R\$ 16,32	R\$ 109.017,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

220480032	70	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO TAMANHO G	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ACABAMENTO INTERNO LISO (CLORINADO), SEM FORRO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM. COM CA	500	PAR	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
220480009	71	LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE	CONFECCIONADAS EM LÁTEX COM UM BANHO EM BORRACHA NEOPRENE ATÉ A ALTURA DO PUNHO, PROPORCIONANDO AO TRABALHADOR ALTA PROTEÇÃO QUÍMICA EM UMA GAMA MAIOR DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALIADO A RESISTÊNCIA MECÂNICA PELA GRANDE ESPESSURA QUE A LUVA POSSUI.	500	PAR	R\$ 16,29	R\$ 8.145,00
220480010	72	LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO	CONFECCIONADAS EM LÁTEX COM UM BANHO EM BORRACHA NEOPRENE ATÉ A ALTURA DO PUNHO, PROPORCIONANDO AO TRABALHADOR ALTA PROTEÇÃO QUÍMICA EM UMA GAMA MAIOR DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALIADO A RESISTÊNCIA MECÂNICA PELA GRANDE ESPESSURA QUE A LUVA POSSUI.	500	PAR	R\$ 14,38	R\$ 7.190,00
870740001	73	LUVA DE PROCEDIMENTO C/TALCO TAMANHO P	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL EM LÁTEX NATURAL ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM COMPRIMENTO MÍNIMO 265MM COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL INERTE E RESISTENTE AO CALCAR CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA TAMANHO PEQUENO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	750	CAIX	R\$ 25,60	R\$ 19.200,00
870740003	74	LUVA DE PROCEDIMENTO C/TALCO TAMANHO G	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL EM LÁTEX NATURAL ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM COMPRIMENTO MÍNIMO 265MM COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL INERTE E RESISTENTE AO CALCAR CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO	1252	CAIX	R\$ 25,56	R\$ 32.001,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			OU BAINHA TAMANHO PEQUENO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES				
870740002	75	LUVA DE PROCEDIMENTO C/TALCO TAMANHO M	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL EM LÁTEX NATURAL ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM COMPRIMENTO MÍNIMO 265MM COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL INERTE E RESISTENTE AO CALCAR CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA TAMANHO PEQUENO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	1252	CAIX	R\$ 25,59	R\$ 32.038,68
280110013	76	LUVA DE PVC CANO LONGO	FORRADAS VERDE E PALMA ÁSPERA PARA SER USADA NA LIMPEZA DE GALERIAS E MATERIAIS ESCORREGADIOS OU OLEOSOS, PUNHO 70 CM. VENDIDA O PAR. LUVA UTILIZADA PARA MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, GALVANIZAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS OLEADOS, COLETA DE RESÍDUOS E DEMAIS ATIVIDADES QUE EXIJAM IMPERMEABILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA. ATERRO, ESGOTO, COLETA.	50	PAR	R\$ 25,68	R\$ 1.284,00
220480033	77	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	TAMANHO ADULTO, 20 CM, LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. COM CA.	100	PAR	R\$ 20,98	R\$ 2.098,00
280110016	78	LUVA DE SEGURANÇA PIGMENTAÇÃO	LUVA DE MALHA PIGMENTADA 3 OU 4 FIOS (TAMANHO G) A LUVA DE MALHA PIGMENTADA É CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO POSSUINDO MAIOR RESISTÊNCIA, POIS É FABRICADA COM QUATRO FIOS, CONTA COM A PALMA PIGMENTADA QUE PERMITE MAIOR ADERÊNCIA, DE TAMANHO ÚNICO É INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS NO MANUSEIO DE FERRAMENTAS E PEÇAS EM CONTROLE DE QUALIDADE. PREVENINDO CONTRA CORTES E OUTROS ACIDENTES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. - NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ATUALIZADO -	1735	PAR	R\$ 3,96	R\$ 6.870,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			CONFEÇÃO EM MALHA DE ALGODÃO - PALMA COM PIGMENTOS - COR DA LUVA: BRANCO E PRETA				
280600010	79	LUVA DE SEGURANCA VAQUETA, LUVAS TAMANH, G, CONFECCIONADA EM COURO (VAQUETA) NA PALMA E NO DORSO, COM REFORCO INTERNO NA PALMA E EXTERNO ENTRE O DEDO POLEGAR E INDICADOR, POSSUI ELASTICO NO DORSO PARA UM MELHOR AJUSTE	LUVA DE SEGURANCA VAQUETA, LUVAS TAMANH, G, CONFECCIONADA EM COURO (VAQUETA) NA PALMA E NO DORSO, COM REFORCO INTERNO NA PALMA E EXTERNO ENTRE O DEDO POLEGAR E INDICADOR, POSSUI ELASTICO NO DORSO PARA UM MELHOR AJUSTE	7622	PAR	R\$ 17,71	R\$ 134.985,62
280600011	80	LUVA DE SEGURANCA VAQUETA, LUVAS TAMANH, M, CONFECCIONADA EM COURO (VAQUETA) NA PALMA E NO DORSO, COM REFORCO INTERNO NA PALMA E EXTERNO ENTRE O DEDO POLEGAR E INDICADOR, POSSUI ELASTICO NO DORSO PARA UM MELHOR AJUSTE	LUVA DE SEGURANCA VAQUETA, LUVAS TAMANH, M, CONFECCIONADA EM COURO (VAQUETA) NA PALMA E NO DORSO, COM REFORCO INTERNO NA PALMA E EXTERNO ENTRE O DEDO POLEGAR E INDICADOR, POSSUI ELASTICO NO DORSO PARA UM MELHOR AJUSTE	7417	PAR	R\$ 17,71	R\$ 131.355,07
280110030	81	LUVA DE SEGURANCA; EM ALGODAO, TRICOTADA EM 4 FIOS	LUVA DE SEGURANCA; EM ALGODAO, TRICOTADA EM 4 FIOS	50	PAR	R\$ 4,30	R\$ 215,00
220480014	82	LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO GRANDE, AMARELA, CANO LONGO, PAR	RESISTENTE, FLEXÍVEL DE ACORDO C/ A NBR-13393; COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE; COM BAINHA; NA COR AMARELA.	29606	PAR	R\$ 5,07	R\$ 150.102,42
220480016	83	LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO MÉDIO, AMARELA, CANO LONGO	RESISTENTE, FLEXÍVEL DE ACORDO C/ A NBR-13393; COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE; COM BAINHA; NA COR AMARELA.	30350	PAR	R\$ 4,98	R\$ 151.143,00
220480029	84	LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO PEQUENO, AMARELO, CANO LONGO. PAR	RESISTENTE, FLEXÍVEL DE ACORDO C/ A NBR-13393; COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE; COM BAINHA; NA COR AMARELA.	24550	PAR	R\$ 5,14	R\$ 126.187,00
280110024	85	LUVA RASPA P20 - LUVA DE RASPA (COURO) COSTURADA COM LINHA DE NYLON, REFORÇO NAS PALMAS E DEDOS, COMPRIMENTO DO PUNHO 20CM	LUVA RASPA P20 - LUVA DE RASPA (COURO) COSTURADA COM LINHA DE NYLON, REFORÇO NAS PALMAS E DEDOS, COMPRIMENTO DO PUNHO 20CM	50	PAR	R\$ 19,98	R\$ 999,00
280600033	86	LUVA TAMANHO G AZUL DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA SEM TALCO SEM REVESTIMENTO INTERNO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	LUVA TAMANHO G AZUL DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA SEM TALCO SEM REVESTIMENTO INTERNO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	100	CX	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

280600026	87	LUVA TAMANHO M AZUL DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA SEM TALCO SEM REVESTIMENTO INTERNO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	LUVA TAMANHO M AZUL DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA SEM TALCO SEM REVESTIMENTO INTERNO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	100	CX	R\$ 18,53	R\$ 1.853,00
280110009	88	LUVA TAMANHO P AZUL DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA SEM TALCO SEM REVESTIMENTO INTERNO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	LUVA TAMANHO P AZUL DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA SEM TALCO SEM REVESTIMENTO INTERNO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	100	CX	R\$ 17,89	R\$ 1.789,00
871321414	89	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL, ELÁSTICOS LATERAIS PARA FIXAÇÃO AO ROSTO, 03 CAMADAS (CAMADA EXTERNA DE POLIPROPILENO, CAMADA INTERNA	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO DE FIBRAS 100% DE POLIPROPILENO (TNT) FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA, CLIPE PARA AJUSTE NASAL HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA. CAIXA 50 UNIDADES	1222	CX	R\$ 4,82	R\$ 5.890,04
280580004	90	MÁSCARA DE GÁS - HERBICIDA OU AGROTÓXICO.	MÁSCARA DE GÁS PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDA OU AGROTÓXICO.	300	UN	R\$ 67,84	R\$ 20.352,00
280580007	91	MASCARA DE GASTIPO FACE COMPLETA	ACOMPANHA FILTRO, PARTÍCULAS E CONTAMINANTES FILTRADOS (ASES EM GERAL), MATERIAL SILICONE, INFORMAR FILTROS COMPATÍVEIS, ACOMPANHA FILTRO RESERVA	100	UN	R\$ 324,97	R\$ 32.497,00
280130015	92	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL FORMATO CONCHA OU BICO DE PATO	MATERIAL EM FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COM CLIPE NASAL, VEDAÇÃO ANATÔMICA. TAMANHO: ADULTO, DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA. UNIDADE	27800	UN	R\$ 2,75	R\$ 76.450,00
280190015	93	MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO TONALIDADE 11, O FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO (ADF) é FIXADO NO TOM 11 PARA COBRIR UMA AMPLA GAMA DE APLICACOES DE SOLDAGEM, PROPORCIONANDO UMA AREA DE VISUALIZACAO GENEROSA. UM PRATICO BOTAO DE TESTE	MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO TONALIDADE 11, O FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO (ADF) é FIXADO NO TOM 11 PARA COBRIR UMA AMPLA GAMA DE APLICACOES DE SOLDAGEM, PROPORCIONANDO UMA AREA DE VISUALIZACAO GENEROSA. UM PRATICO BOTAO DE TESTE	3	UN	R\$ 195,65	R\$ 586,95
280140001	94	OCULOS DE SEGURANÇA - AMPLA VISÃO INCOLOR	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI RISCO, ARMAÇÃO COM HASTES REGULÁVEIS, COM VENTILAÇÃO LATERAL PARA EVITAR O EMBACAMENTO, DISPOSITIVO QUE APOIA OS	1706	UN	R\$ 7,79	R\$ 13.289,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			ÓCULOS NO SEPTO NASAL.				
280420001	95	ÓCULOS DE SEGURANÇA FUMÊ	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES EM POLICARBONATO FUMÊ, COM LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI RISCO, ARMAÇÃO COM HASTES REGULÁVEIS, COM VENTILAÇÃO LATERAL PARA EVITAR O EMBACAMENTO, DISPOSITIVO QUE APOIA OS ÓCULOS NO SEPTO NASAL.	1160	UN	R\$ 5,47	R\$ 6.345,20
280600029	96	OCULOS DE SEGURANCA OCULOS PLUMBIFERO - OCULOS DE PROTECAO FABRICADO COM ARMACAO DE ACRILICO E LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO COM EQUIVALENCIA DE 0,75MMPB FRONTAL COM HASTES AJUSTAVEIS E COM VENTILACAO LATERAL PARA EVITAR O EMBACAMENTO.	OCULOS DE SEGURANCA OCULOS PLUMBIFERO - OCULOS DE PROTECAO FABRICADO COM ARMACAO DE ACRILICO E LENTES DE VIDRO PLUMBIFERO COM EQUIVALENCIA DE 0,75MMPB FRONTAL COM HASTES AJUSTAVEIS E COM VENTILACAO LATERAL PARA EVITAR O EMBACAMENTO.	50	UN	R\$ 905,77	R\$ 45.288,50
210220014	97	PEDESTAL ORGANIZADOR SEPARADOR DE FILA CROMADO COM FITA PRETA.	FORMATO REDONDO, COR PRETA E AMARELA (ZEBRADO), PESO: 5 KG, ALTURA:95 CM, MATERIAL PVC.	123	UN	R\$ 48,21	R\$ 5.929,83
280230028	98	PERNEIRA DE SEGURANÇA	CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM FUROS, TRÊS TALAS EM POLIPROPILENO AFIXADAS POR SOLDA ELETRÔNICA, ACABAMENTO EM COSTURAS NAS BORDAS EM VIÉS, FECHAMENTO EM VELCRO.	35	PAR	R\$ 26,34	R\$ 921,90
280190021	99	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO PLUG, COMPOSTO DE SILICONE NATURAL, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO DE 18DB. 3 FLANGES EM SILICONE, UNIDOS POR UM CORDÃO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PLÁSTICO INDIVIDUAL.	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO PLUG, COMPOSTO DE SILICONE NATURAL, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO DE 18DB. 3 FLANGES EM SILICONE, UNIDOS POR UM CORDÃO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PLÁSTICO INDIVIDUAL.	1432	UN	R\$ 1,70	R\$ 2.434,40
280190001	100	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	COM DUAS CONCHAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, SUPERFÍCIE INTERNA DAS CONCHAS ALMOFADADAS, HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA DAS CONCHAS PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO.	60	UN	R\$ 39,48	R\$ 2.368,80
280600005	101	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, COM DUAS CONCHAS DE PLASTICO RIGIDO, SUPERFICIE INTERNA DAS CONCHAS ALMOFADADAS, HASTES COM REGULAGEM DE ALTURA DAS CONCHAS PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO	ABAFADOR DE RUÍDO COM ATENUAÇÃO DE 24 DB	60	UN	R\$ 40,20	R\$ 2.412,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

280190016	102	PROTETOR FACIAL INCOLOR	CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR.	4	UN	R\$ 22,68	R\$ 90,72
280600007	103	PROTETOR PARA TIREOIDE CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL	PROTETOR PARA TIREOIDE CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL	25	UN	R\$ 299,82	R\$ 7.495,50
220610001	104	PROTETOR SOLAR	PROTEÇÃO: UVB, FATOR 50, LOÇÃO CREMOSA. BISNAGA COM 120 GRAMAS. COM VALIDADE DE 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	1882	UNID	R\$ 14,32	R\$ 26.950,24
870610004	105	REPELENTE DE INSETOS	PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 25%, ISENTO DE ÓLEO, LOÇÃO. FRASCO: 200ML. COM VALIDADE DE 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	5227	FRAS	R\$ 12,71	R\$ 66.435,17
871470005	106	RESPIRADOR DESCARTAVEL PFF2 C/ VALVULA	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF2, CLASSE S, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTETICA DE POLIPROPILENO CAMADA MEIO DE FIBRA SINTETICA ESTRUTURAL CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTETICA DE CONTATO FACIAL COM TIRANTES DE CABECA DE ELASTICO PARA SUSTENTACAO DA PECA FACIAL E TIRA METALICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL ESTE EQUIPAMENTO DEVERA APRESENTAR O SELO DE MARCACAO DO INMETRO.	5000	UN	R\$ 3,43	R\$ 17.150,00
280130032	107	RESPIRADOR PURIFICADORES DE AR, NÃO MOTORIZADOS, TIPO ¼ FACIAL, COM CARTUCHO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.	O CORPO DO RESPIRADOR É MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO, ULTRA MACIO, COM BORDAS INTERNAS ALMOFADADAS, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO AOS TIPOS DE ROSTO DE USUÁRIOS. POSSUI UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO E DUAS DE EXALAÇÃO. A ARANHA FRONTAL DE FIXAÇÃO, O CONECTOR PARA FILTRO, AS VÁLVULAS E OS CARTUCHOS SÃO FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR, PROPORCIONA FIXAÇÃO À FACE EM QUATRO PONTOS, ATRAVÉS DE TIRANTES ELÁSTICOS MÓVEIS COM	60	UN	R\$ 44,78	R\$ 2.686,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

			REGULAGEM DE PRESSÃO PROPORCIONADA PELA FÁCIL VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO, ATRAVÉS DE PASSADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE CARTUCHO VO+GA.				
280030053	108	SAPATO DE SEGURANÇA PARA COZINHA TAMANHO 34 - PAR	MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO.	246	PAR	R\$ 57,69	R\$ 14.191,74
280030034	109	SAPATO DE SEGURANÇA PARA COZINHA TAMANHO 35	MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO.	300	PAR	R\$ 48,72	R\$ 14.616,00
280030035	110	SAPATO DE SEGURANÇA PARA COZINHA TAMANHO 36	MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO.	345	PAR	R\$ 48,72	R\$ 16.808,40
280030036	111	SAPATO DE SEGURANÇA PARA COZINHA TAMANHO 37	MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO.	360	PAR	R\$ 48,72	R\$ 17.539,20
280030037	112	SAPATO DE SEGURANÇA PARA COZINHA TAMANHO 38	MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO.	413	PAR	R\$ 48,72	R\$ 20.121,36
280030038	113	SAPATO DE SEGURANÇA PARA COZINHA TAMANHO 39	MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO.	395	PAR	R\$ 48,72	R\$ 19.244,40
280030039	114	SAPATO DE SEGURANÇA PARA COZINHA TAMANHO 40	MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO.	365	PAR	R\$ 48,72	R\$ 17.782,80
280030040	115	SAPATO DE SEGURANÇA PARA COZINHA TAMANHO 41	MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO.	420	PAR	R\$ 48,72	R\$ 20.462,40
230270002	116	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA DESCRIÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEIS SANFONADA PARA PROTEÇÃO CAPILAR, ANTI-ALÉRGICO E ATÓXICO CONFECCIONADA EM TNT, DE COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA DESCRIÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEIS SANFONADA PARA PROTEÇÃO CAPILAR, ANTI-ALÉRGICO E ATÓXICO CONFECCIONADA EM TNT, DE COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	3397	PCT	R\$ 8,30	R\$ 28.195,10
950060002	117	TRAVA QUEDAS	(EPI), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E CORDA TRANÇADA SINTÉTICA, DIÂMETRO:12 MM.	219	UN	R\$ 131,93	R\$ 28.892,67
550470008	118	TRENA FITA FIBRA DE VIDRO 50M COM MANIVELLA.	MATERIAL FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL	5	UN	R\$ 55,50	R\$ 277,50
TOTAL=							2.024.811,31